Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

DECRETO N° 3.493, DE 06 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 2.084, de 23 de Novembro de 2018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R$ 532.191,65 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos),** destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
3.3.90.30.00	033	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00	044	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
4.4.90.52.00	068	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100,00
4.4.90.52.00	120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
3.1.90.16.00	140	OUTRAS PESSOAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.93.00	028	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	792,54
3.3.90.36.00	062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3.3.90.36.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00	199	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	269,11
3.3.90.30.00	033	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
3.3.90.36.00	062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00
3.3.90.30.00	075	MATERIAL DE CONSUMO	30,00
TOTAL R$			**532.191,65**

Artigo 2° - As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total, no valor de R$ 532.191,65 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Conforme segue.

CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
3.1.90.11.00	032	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.39.00	046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
4.4.90.51.00	066	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100,00
3.3.90.39.00	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.1.90.11.00	138	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.39.00	023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	792,54
3.3.90.39.00	064	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
3.3.90.39.00	077	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.30.00	193	MATERIAL DE CONSUMO	269,11
4.4.90.52.00	038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
3.3.90.39.00	064	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
3.1.90.13.00	073	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00
TOTAL R$			**532.191,65**

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 25 de Junho de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Renata C. Souza do N. Cardoso
RENATA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa